

LEI MUNICIPAL N° 2390 DE 08/02/96
PROJETO DE LEI N° 2473

" DISPÕE SOBRE QUITAÇÃO DE CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CASA POPULAR NO " CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA", EM BENEFÍCIO DO MUTUÁRIO INVÁLIDO LUIZ FERREIRA ALVARENGA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a quitar o controle de participação para obtenção de casa popular no "Conjunto Habitacional Alvorada", celebrado com o Sr. Luiz Ferreira Alvarenga, datado de 22/08/1992, referente à casa e lote n° 04, Quadra E, atual casa de morada n° 180, da Rua Camilo Martins, do mencionado Conjunto Habitacional, porquanto conforme documentação fornecida pelos INSS, o pretendente ao benefício, foi acometido de lesão cerebral irreversível, que o incapacita para o trabalho, sendo, portanto, aposentado, com o recebimento de um piso salarial.

ART° 2° - Após quitado o mencionado contrato, fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o citado imóvel ao ora apresentado por invalidez irreversível.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 08 de Fevereiro de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE